



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

**MENSAGEM Nº 007/2024**

**Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE**

Sr. Leonardo Barbosa

Por meio desta, venho respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar o Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 2884, de 2021, para constar o Código CGM-026 junto ao cargo dos Guardas Municipais de São Lourenço da Mata, necessário ao correto cadastro junto ao sistema dos Órgãos de Controle.

Agradeço antecipadamente pelo apoio e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2024.

**VINÍCIUS LABANCA**  
-Prefeito-

Recebido em  
25/04/2024  
Cláudia Rejane de Moura  
Secretária Legislativa  
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
**Marcelo Lannes**  
Procurador Geral do Município



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

**PROJETO DE LEI Nº 007/2024**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º  
DA LEI 2.884/2021 estabelecendo o  
Código CGM-026 para os Guardas  
Municipais do Município de São Lourenço  
da Mata.

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei 2.884/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei regulamenta e estrutura a relação da Guarda Civil Municipal de São Lourenço da Mata.

Parágrafo Único – Para fins dessa Lei ora instituída, a Segurança Municipal regulada pela Lei Federal 13.022/2014 é composta pelo cargo único de Guarda Civil Municipal – Símbolo CGM – Código 026.”

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2024.

**VINÍCIUS LABANCA**  
-Prefeito-

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
**Marcelo Lannes**  
Procurador Geral do Município